Resolução Nº 03, de 04 de fevereiro de 1993

"Autoriza o pagamento de despesas com o funeral da funcionária Vera Lúcia de Carvalho e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Artigo 53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Resolve:

Artigo 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu a pagar as despesas com funeral da funcionária Vera Lúcia de Carvalho a importância de até Cr$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do Orçamento vigente, se aberto crédito especial se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 04 de fevereiro de 1993.

Ormulo de Barros Pinheiro — Presidente

Geraldo Pacheco — Vice Presidente